



## PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS PROGRAMAS DE INTERRUPÇÕES LETIVAS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Dando cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, alterado pela Lei nº 72/2020, de 16 de novembro, e pelo Decreto-Lei nº 11/2023, de 10 de fevereiro, informa-se que a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, por deliberação de 18 de fevereiro de 2026, deliberou desencadear o procedimento de elaboração do **Regulamento Municipal dos Programas de Interrupções Letivas do Município de de Viana do Alentejo**.

Os interessados na apresentação de contributos para a elaboração deste Regulamento poderão fazê-lo, por escrito, com envio dos seus contributos para o seguinte endereço de email:

[atendimento@cm-vianadoalentejo.pt](mailto:atendimento@cm-vianadoalentejo.pt) ou por via postal para o endereço:

Município de Viana do Alentejo  
Rua Brito Camacho, nº 13  
7090-237 Viana do Alentejo

Os contributos deverão ser dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, devendo ser rececionados até ao dia 8 de maio de 2026

Viana do Alentejo, 13 de abril de 2026

O Presidente da Câmara,  
  
(Luís Miguel Horta Metrogos)

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

